DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

EDITAL Nº 03/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020
ARTIGO 2, INCISO III

A Prefeitura Municipal de Dobrada, por meio do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público aos interessados a abertura do chamamento público para seleção e premiação de projetos culturais e artísticos em atendimento ao Artigo II, Inciso III da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com obediência ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, e demais legislações complementares, que fará realizar Licitações, destinada à contratações do objeto de que trata o descrito no presente Edital. Este edital de chamamento também está em consonância com o Decreto Municipal nº 1884/2021. Para mais informações entrar em contato com a prefeitura situada na Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145, Centro, Dobrada (SP) – e.mail: **prestcontas@dobrada.sp.gov.br e prefeitura@dobrada.sp.gov.br**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por finalidade a seleção e premiação de projetos culturais e artísticos apresentados por proponentes pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Dobrada há pelo menos 12 meses.

1.2. Deverá premiar projetos de diferentes áreas culturais e artísticas com a finalidade de promover formação, fomento e difusão da produção cultural de Dobrada, promovendo e compartilhando conhecimentos, modos de produção, processos criativos, serviços culturais e artísticos.

1.3. Os recursos destinados aos projetos selecionados irão permitir auxiliar os artistas e trabalhadores do segmento de cultura e arte, os quais tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social durante a Pandemia, de modo a assegurar o direito à apreciação cultural na promoção e ampliação do acesso à produção cultural de Dobrada.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso financeiro destinado ao Município de Dobrada por meio da Lei Emergencial Aldir Blanc é de R$76.000,00 (setenta e seis mil reais) e será aplicado de acordo com o Plano de Ação da seguinte forma:

3. VALOR DISPONIBILIZADO

3.1 – MÚSICA	Quantidade de prêmios: 04	Investimento total na área: R$ 15.000,00
Descrição: Seleção de projetos para realização de apresentações musicais, de qualquer gênero e /ou estilo, solos, grupos ou bandas, vocal ou instrumental para APRESENTAÇÃO no formato online (gravação – a ser exibido em plataformas oficiais da Secretaria de Cultura), hibrido ou presencial com no mínimo 60 minutos de duração, a estrutura necessária para realização desta apresentação será de responsabilidade dos mesmos, em local e data a ser definida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura nos eventos a serem realizados. 02 prêmios para músico individual: R$2.500,00 por projeto contemplado. 02 prêmios para músico em dupla: R$ 5.000,00 por projeto contemplado. Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 29 de Dezembro de 2021.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

3.2 – ARTESANATO ou ARTES PLASTICAS	Quantidade de prêmios: 01	Investimento total na área: R$ 2.500,00

Descrição: Seleção de projeto para realização de apresentação cultural voltado para o artesanato. Apresentação no formato online (gravação) ou presencial, a ser divulgada em plataformas digitais, workshop ou oficinas presenciais com no mínimo 30 minutos de duração, em local e data a ser definida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura nos eventos a serem realizados, sendo:

01 prêmio: R$ 2.500,00 por projeto contemplado.

Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 29 de Dezembro de 2021

3.3–DANÇA	Quantidade de prêmios: 01	Investimento total na área: R$ 2.500,00

Descrição: Projeto de premiação artística que contemplará apresentações de dança, de qualquer gênero e /ou estilo, solos ou em grupos, para APRESENTAÇÃO no formato online (gravação – a ser exibido em plataformas oficiais da Secretaria de Cultura), hibrido ou presencial com no mínimo 60 minutos de duração, a estrutura necessária para realização desta apresentação será de responsabilidade dos mesmos, em local e data a ser definida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura nos eventos a serem realizados.

01 prêmio: R$ 2.500,00 por projeto contemplado.

Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 29 de Dezembro de 2021

3.4 – ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	Quantidade de prêmios: 04	Investimento total na área: R$ 10.000,00

Descrição: Projeto de premiação artística no campo das artes visuais e audiovisuais através de workshop ou oficinas presenciais com no mínimo 30 minutos de duração, em local e data a ser definida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura nos eventos a serem realizados.

04 prêmios: R$ 2.500,00 por projeto contemplado.

Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 29 de Dezembro de 2021.

3.8 - Os locais de realização dos projetos contemplados serão decididos oportunamente, acordado entre o Proponente e a Prefeitura Municipal de Dobrada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar projetos proponentes pessoas físicas e /ou jurídicas, maiores de 18 anos, desde que tenham como objeto atividades culturais e artísticas com residência ou sede no município de Dobrada pelo menos 12 meses, e tenham sido homologadas as inscrições realizadas no cadastro cultural aberto do dia 14/10/2021 à 12/11/2021.

4.2. No caso de proponentes jurídicos representantes de projetos culturais de terceiros, faz-se necessário a comprovação de vínculo com o projeto inscrito por meio de carta de vínculo e ambos terão que comprovar sede no município e atuação na área há pelos menos 12 meses, contados do último dia do período de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

4.3. Não há limite estabelecido para inscrição de projetos no Inciso III, do artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

4.4. Cada proponente só poderá ser contemplado com até 02 projetos no Inciso III, do artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020 podendo ser em áreas distintas ou na mesma área apresentando dois projetos com temas diferentes.

4.5. Para as Associações, Federações e Cooperativas que estejam em dia com a legislação vigente, valem as regras dos itens acima 4.3. e 4.4, deste edital.

5 .DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 até 15 de dezembro de 2021**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dobrada, presencialmente ou por meio de e-mail, no endereço: prefeitura@dobrada.sp.gov.br em PDF, através da apresentação da seguinte documentação:

5.1.1. Ficha cadastral preenchida. Atenção para a necessidade dos dados bancários vinculado ao CPF ou CNPJ do proponente, conforme ANEXO I, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica).

5.1.2. Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;

5.1.3. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);

5.1.4. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou Contrato Social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício. No caso de MEI Microempreendedor Individual - apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

5.1.5. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel comprovando sua moradia e/ou contrato de locação que comprove a residência.

5.1.6. Os proponentes devem comprovar, por no mínimo 12 meses, residência no município de Dobrada, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município de Dobrada, no caso das pessoas jurídicas.

5.1.7. Os proponentes devem estar com o cadastro cultural devidamente homologado junto à Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.8. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

5.1.9. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar a logomarca do Governo Federal Lei Aldir Blanc, da Prefeitura Municipal e Brasão de Dobrada.

5.1.10. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência e drogas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

5.1.11. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.1.12. As propostas de atividades artísticas que serão realizadas através de Lives ou gravações poderão conter em anexo um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos do artista proponente falando de seu projeto, e trecho de sua apresentação, podendo também ser vinculado ao projeto, links de redes sociais ou plataformas digitais, para que o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc possa avaliar projeto recebido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Gestora, composta pelos integrantes estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1.833/2021.

6.2. A seleção de projetos será realizada em reunião presencial ou on-line.

6.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte do recebimento da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

6.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

6.5. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x5)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Relevância do projeto para o município de Dobrada	0 a 10
c) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)

0 ponto	não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

6.6. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

6.7. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Possuir Cadastro Municipal de Cultura;
b) maior nota no critério Mérito da proposta;
c) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação; e
d) maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

6.8. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO GESTORA, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação, ou seja, o site oficial da Prefeitura de Dobrada.

6.8.1. O RECURSO deverá ser protocolado fisicamente na Prefeitura Municipal de Dobrada, até às 17h do último dia do prazo estabelecido no item 6.8.

6.8.2. O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO GESTORA e respondido através de ofício ao proponente, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do RECURSO, conforme item 6.8.1. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

7. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

7.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais deverão acontecer até 29 de dezembro de 2021, de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura. Após o cumprimento da proposta e efetiva realização, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

7.1.1. Relatório final de execução da atividade a ser elaborada pelo COMISSÃO GESTORA nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 1883/2021, certificará o dia, horário e local da realização da proposta, o seu tempo de duração, a plataforma utilizada, assumindo de forma integral pela veracidade da execução, sob as penas das Lei.

7.1.2. O proponente deverá enviar fotos e o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive e Dropbox.

7.1.3. Os documentos que comprovarão a realização da proposta apresentada, deverá ficar a cargo do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dobrada, responsabilizando seu representante pela guarda e conservação do material até a aprovação da prestação de contas, inclusive de forma exclusiva, pelas avarias e desaparecimentos, podendo esse ser consultado por qualquer interessado, após o devido requerimento e desde que haja o devido interesse e com as justificativas legais.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município, que se fez estar inserido no orçamento municipal, através do Decreto 1885/2021, no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a suportar despesas com plano de voltado a Cultura no âmbito da Lei Aldir, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal
0204 - Departam. Educação Cultura Esporte Lazer
020405 - Difusão Cultural
13 - Cultura
13.392 - Difusão Cultural
13.392.0023 - Atividades Culturais
13.392.0023.21450000 - Ações Emergências Na Cultura - Lei Aldir Blanc
308 - 3.3.90.36.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
309 - 3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

9.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos somente poderão ser utilizados os recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, ainda que previstas no inciso II, do artigo 2º da lei 14.017/2020.

9.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.5. A Prefeitura Municipal e o Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dobrada se reservam no direito de corrigir eventuais erros de ordem formal ou material constantes no presente edital sem prévio aviso comprometendo-se a apresentar, no sitio oficial, as retificações ou modificações introduzidas.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO GESTORA, o qual utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

9.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da chamada pública não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Matão/SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir e que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

Prefeitura Municipal de Dobrada, 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

ANEXO I – A – FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE DOBRADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE			
NOME CIVIL:			
NOME ARTÍSTICO:			
NOME DO PROJETO:			
FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	CELULAR:		FAX:
E-MAIL:	N°. PIS / PASEP OU NIT:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:			

1. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (vinculada ao nome do proponente responsável)	
NOME DO BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
CÓDIGO DA AGÊNCIA:	NÚMERO DA CONTA:
( ) CONTA CORRENTE ( ) POUPANÇA	( ) JURÍDICA ( ) FÍSICA
OBSERVAÇÕES : INFORMAR TODOS OS CAMPOS SEM ABREVIAÇÃO, SEPARAR O DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA BANCÁRIA POR UM TRAÇO.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO
CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA
2. ÁREA/ MODALIDADE
INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA
É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO GESTORA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.
4. PÚBLICO - ALVO
5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS ARTISTAS E/OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOUVER

6. TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO OU APRESENTAÇÃO PRESENCIAL (MÍNIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 120 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO OBS: NO FESTIVAL MUSICAL TEMPO DE DURAÇÃO MIN. DE 90 MINUTOS)

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

DECLARO serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

DOBRADA-SP, _____ DE _____ DE 2021.

_____
PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

ANEXO I – B – FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

1. PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME DO PROJETO:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
FONE:	CELULAR:	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO:			
2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	CELULAR:		FAX:
E-MAIL:	N°. PIS / PASEP OU NIT:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

1. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (vinculada ao nome do proponente responsável)	
NOME DO BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
CÓDIGO DA AGÊNCIA:	NÚMERO DA CONTA:
( ) CONTA CORRENTE ( ) POUPANÇA	( ) JURÍDICA ( ) FÍSICA
OBSERVAÇÕES : INFORMAR TODOS OS CAMPOS SEM ABREVIAÇÃO, SEPARAR O DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA BANCÁRIA POR UM TRAÇO.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO
CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO ARTISTA E/OU PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA
2. ÁREA/ MODALIDADE
INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA
É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO GESTORA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.
4. PÚBLICO - ALVO
5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS ARTISTAS E/OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOUVER

6. TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO (MÍNIMO DE 20 MINUTOS E MÁXIMO DE 240 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

DOBRADA-SP, _____ DE _____ DE 2021

_____
PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

ANEXO II – A – DECLARAÇÃO - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade_____, portador do RG _____ e do CPF_____, residente e domiciliado na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

2. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

3. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);

4. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;

5. Que caso minha proposta venha a ser selecionada estar ciente, que ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as logomarcas do Governo Federal e Brasão Municipal de Dobrada.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Dobrada-SP,___ de _____ de 2021

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

ANEXO II – B – DECLARAÇÃO - PESSOA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade_____, portador do RG _____ e do CPF_____, residente e domiciliado na _____, representante legal da proponente _____, com CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____**Declaro**, sob as penas da lei:

6. Que minha empresa atuou social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

7. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

8. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);

9. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;

10. Que caso minha proposta venha a ser selecionada estarei ciente, que ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as logomarcas do Governo Federal e Brasão Municipal de Dobrada.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Dobrada-SP,____ de _____ de 2021

_____